



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5309/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 33.470,00** (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar-PETE-ESTADUAL		
3.3.90.30.00.00	538	Material de Consumo	0.112	6.000,00
3.3.90.39.00.00	539	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.112	13.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.36.00.00	515	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (VIGIA-SUS)	3.497	14.470,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>33.470,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente DECRETO, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Cancelamento

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00	514	Material de Consumo (VIGIA-SUS)	3.497	470,00
3.3.90.39.00.00	516	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (VIGIA-SUS)	3.497	14.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>14.470,00</b>

#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.112	PETE-ESTADUAL	19.000,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>19.000,00</b>

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 07 de Abril de 2014.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

